Lei Ordinária nº 1457 de 29 de Novembro de 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 731.816,87 (Setecentos e trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.264	31901100	000	R$731.816,87
		TOTAL	R$731.816,87

Art. 2º.

Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações orçamentárias referentes à emenda parlamentar nº 20/2017 ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0114. 04.122.0001.1.226	44905100	004	R$94.160,00
02.0114. 18.122.0001.2.235	31909200	000	R$599,20
02.0114. 18.122.0001.2.235	33903000	004	R$299,75
02.0114. 18.122.0001.2.235	33903900	049	R$45.500,00
02.0114. 18.122.0001.2.235	33909200	000	R$10.700,00
02.0114. 18.122.0001.2.235	44905200	004	R$23.315,30
02.0114. 18.541.0001.2.055	33903900	049	R$9.630,00
02.0114. 18.541.0026.2.047	33903000	049	R$75.970,00
02.0114. 18.541.0026.2.047	33903600	049	R$42.800,00
02.0114. 18.541.0026.2.047	33903900	049	R$42.800,00
02.0114. 18.541.0026.2.047	44905100	049	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0026.2.047	44905200	049	R$27.592,62
02.0114. 18.541.0030.1.006	33903900	049	R$21.400,00
02.0114. 18.541.0030.1.006	33909200	049	R$5.350,00
02.0114. 18.541.0030.2.053	33903600	049	R$16.050,00
02.0114. 18.541.0030.2.053	33903900	049	R$32.100,00
02.0114. 18.541.0030.2.053	44905200	049	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0148.2.237	33903000	004	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0148.2.237	33903600	004	R$5.350,00
02.0114. 18.541.0148.2.237	33903900	004	R$10.700,00

02.0114. 18.541.0148.2.237	44905200	004	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0149.1.225	33903900	004	R$53.500,00
02.0114. 18.541.0149.1.225	44905100	004	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0149.2.238	33903000	049	R$5.350,00
02.0114. 18.541.0149.2.238	44905200	049	R$5.350,00
02.0114. 18.541.0151.2.240	33903000	049	R$53.500,00
02.0114. 18.541.0151.2.240	44905200	049	R$53.500,00
02.0114. 18.541.0152.2.241	33903000	049	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0152.2.241	44905200	049	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0152.2.242	33903000	049	R$10.700,00
02.0114. 18.541.0152.2.242	44905200	049	R$10.700,00
		TOTAL	R$731.816,87

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de novembro de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito